**EDITAL DCACC Nº 1/2025, de 24 de janeiro de 2025, alterado em 4 de fevereiro de 2025.**

# EDITAL DE INGRESSO – VAGAS REMANESCENTES PSCT 2025.1 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

## 1. DA ABERTURA

1.1 A Direção Geral do IFPB - Campus Cabedelo Centro faz saber, por meio deste Edital, as normas de manifestação de interesse para ocupação de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva em cursos Técnicos Subsequentes ao ensino médio (transações imobiliária e guia de turismo EaD nos polos Conde/PB e Areia/PB) ofertados pelo Campus Cabedelo Centro do IFPB no primeiro semestre de 2025.

1.2 O IFPB não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por manifestação de interesse.

## 2. DOS TIPOS DE CURSOS E VAGAS OFERTADAS

2.1 Os cursos Técnicos Subsequentes são destinados aos candidatos que concluíram o ensino médio ou que comprovarem a conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) na data de matrícula. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.2 Para ingressar no curso Técnico Subsequente, o estudante deve possuir o ensino médio completo ou concluí-lo até a data de matrícula.

2.3 Dos cursos ofertados:

Quadro 1: QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

| CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE | TURNO | CAMPUS | VAGAS – 2024.2 |
|---|---|---|---|
| Técnico em Transações Imobiliárias | Noturno | Cabedelo Centro | 34 |
| Técnico em Guia de Turismo | EAD | Polo Areia/PB | 36 |
| Técnico em Guia de Turismo | EAD | Polo Conde/PB | 22 |

## 3. PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA

3.1 O candidato deverá realizar a manifestação de interesse em matrícula virtualmente, mediante preenchimento do formulário de matrículas eletrônico e apresentação de todos os documentos exigidos, conforme descrito no Item 04 deste edital.

3.2 Não serão aceitas as inscrições de manifestação de interesse em matrícula de candidatos com documentação incompleta, salvo nos casos previstos em regulamento específico.

3.3 Caso seja comprovada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas no ato da manifestação de interesse em matrícula, o candidato terá sua matrícula cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3.4 Quando a manifestação de interesse em matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

3.4.1 O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado.

3.5 NÃO serão aceitos documentos e/ou informações encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.6 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação eletronicamente. Os demais candidatos excedentes ficarão cadastrados na Lista de espera.

3.7 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem da manifestação de interesse eletronicamente.

I. São considerados aprovados os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados(as) suplentes e comporão uma lista de espera, os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

3.8 Em caso de empate, havendo mais de um candidato que cheguem no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia. Para tanto, será solicitada a apresentação do documento oficial com foto.

3.9 O candidato poderá realizar a manifestação de interesse em matrícula apenas para um curso deste edital.

3.10 A divulgação dos candidatos selecionados estará disponível no site do campus: www.ifpb.edu.br/cabedelocentro e https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/editais/ensino/2025

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os candidatos com interesse nas vagas remanescentes ou em cadastro de reserva dos cursos ofertados nos quadros de vagas deste edital deverão enviar eletronicamente os seguintes documentos:

*Originais + cópias (ou cópias autenticadas) legíveis e sem rasuras**
**documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.*

**4.1.1 A documentação básica (obrigatória a todos os candidatos) consiste em:**

a) Formulário de pré-matrícula (ANEXO I);

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

c) Documento Oficial de Identificação[1] - com foto e data de expedição do(a) candidato(a) e do responsável, caso seja menor de 18 anos;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente)[2];

f) Histórico Escolar completo do Ensino Médio[2];

g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares – Certificado de Alistamento Militar – CAM; ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; ou Certificado de Reservista) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;

h) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais[3] - Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos em lei específica.

*Obs[1]: São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.*

*Obs[2]: ** Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.*

*Obs[3]: A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;*

## 5 ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA MATRÍCULA

| EVENTO | PERÍODO |
|---|---|
| Manifestação de interesse/Pré-Matrícula eletrônica com envio da documentação | 27 a 31 de janeiro de 2025<br>Formulário eletrônico:<br>https://forms.gle/7S1KzeUq9GbAVfYs8 |
| Divulgação dos candidatos selecionados | ~~5 de fevereiro de 2025~~<br>12 de fevereiro de 2025 |

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e das

publicações posteriores deste na página eletrônica do Portal do Estudante do IFPB (https://estudante.ifpb.edu.br/).

6.2 Ao manifestar interesse na vaga o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPB, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Cabedelo Centro www.ifpb.edu.br/cabedelocentro e https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/editais/ensino/2025 e do Portal do Estudante (https://estudante.ifpb.edu.br/).

6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga para o qual foi pré-classificado nesta etapa.

**6.6 Quanto ao início do ano letivo e para informações adicionais devem ser obtidas na Coordenação de Curso no Campus de oferta deste curso ou no endereço** https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/ensino/calendario-academico.

6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB e/ou nos murais do Campus ofertante deste curso.

6.8 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Profissional do IFPB e Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Cabedelo Centro.

Cabedelo, 4 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAILSON OLIVEIRA DA SILVA
Data: 04/02/2025 10:11:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Jailson Oliveira da Silva**

**Diretor Geral do Campus Cabedelo Centro**